



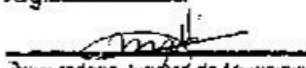
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1721/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 2468 Dt
18/04/09 a 22/04/09
pag. 10


Procuradora Jurídica do Município

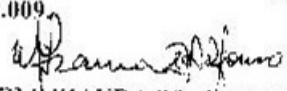
SÚMULA: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO LOIF PÚBLICO AEN7, SETOR ÁREA ESPORTIVA NORTE, NO NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA, COM ÁREA DE 4.872,00 m², À ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE ALTA FLORESTA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE ANOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

MARIA IZAURA DAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizada a Concessão de Direito Real de Uso do Lote Público AEN7, setor Área Esportiva Norte, no núcleo urbano de Alta Floresta, com área de 4.872,00 m², pelo prazo de 15 (quinze anos), à Associação dos Centros de Formação de Condutores de Alta Floresta.
- Art. 2.º** - A referida Concessão de Direito Real de Uso tem como objetivo o treinamento de condutores de veículos, serviços estes, executados pelas auto-escolas do Município de Alta Floresta-MT.
- Art. 3.º** - A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada antes do prazo estipulado na presente lei, quando se tratar apenas de interesse público.
- Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afinação.
- Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 17 de Abril de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal